

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

Brasília-DF, 01 de Fevereiro de 2008

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) GABINETE DO MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no exercício de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na letra "a", inciso III, Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 178, de 31 de janeiro de 2008

Remover, a pedido, a servidora LIRRANE DA FONSECA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1446035, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro para a Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, conforme informações constantes no processo nº 00218.000415/2007-12.

2) CORREGEDORIA-GERAL

ATOS DO CORREGEDOR-GERAL

EDITAL CRG No 04 , DE 28 DE JANEIRO DE 2008

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições e considerando os itens 6.1 e 7.4 do Edital nº 01, de 02 de outubro de 2007 e o Edital CRG nº 03, de 11 de outubro de 2007, referentes ao 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar, **RESOLVE:**

1. Convocar para matrícula os candidatos **Marta Maria Vilela de Carvalho Gomes, Queli dos Santos e André Luiz Silva Lopes**, em decorrência das desistências dos alunos **Temístocles Murilo de Oliveira Júnior, Ricardo Wagner de Araújo e Vinícius de Carvalho Madeira**, respectivamente.
2. Efetuar a devolução de 01 (uma) vaga à Secretaria-Executiva, considerando o item 1.1 do Edital nº 01, de 02 de outubro de 2007, em decorrência de cessão da mesma à Corregedoria-Geral da União e da desistência do aluno **Adriano Pena Costa**.
3. Deferir a solicitação da candidata **Eliane Prado de Andrade Ishida**, de acordo com as razões contidas no memorando nº 190/CGU/CORIN, de 10 de janeiro de 2008, e **convocá-la** para matrícula em decorrência da desistência do aluno **Walter Godoy Neto**.
4. Comunicar a desistência do candidato convocado **André Luiz Silva Lopes**.
5. Em decorrência de **02 (duas) vagas remanescentes** e não preenchidas (desistência do aluno **Emílio Minoru Imamura** e do convocado **André Luiz Silva Lopes**), oferecê-las no âmbito da Corregedoria-Geral da União, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 01, de 02 de outubro de 2007, que estabelece normas para a seleção de candidatos ao 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar.

6. DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS:

Unidade	Quantidade
CRG (Gabinete, Coras, Corec e Corin)	02
TOTAL	02

7. DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições para as vagas remanescentes do 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar estarão abertas nos dias **29 e 30 de janeiro de 2008**.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário específico (anexo I).

Poderão se inscrever no processo seletivo servidores da carreira de Finanças e Controle (Analistas e Técnicos de Finanças e Controle) e servidores públicos federais ocupantes de cargo de Corregedor-Geral Adjunto e Corregedor Setorial, todos em exercício na Corregedoria-Geral da União.

Com o objetivo de oferecer igual oportunidade a todos os servidores da CRG a participar de cursos de pós-graduação promovidos pela CGU, não serão aceitas inscrições de servidores que tenham participado, nos últimos 5 anos, de cursos de pós-graduação custeados pela CGU.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Nas vagas ofertadas à CRG serão observados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos ao 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar:

- a) Tempo de serviço na Corregedoria-Geral da União (em dias);
- b) Ocupação de cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS);
- c) Participação como instrutor pela CGU, em curso de Processo Administrativo Disciplinar ou curso de formação.

3.2 Os Corregedores Adjuntos e Setoriais inscritos obedecerão os mesmos critérios dos demais candidatos.

3.3 As vagas oferecidas, no total de **02 (duas)**, obedecerão aos seguintes critérios, observando a ordem decrescente de pontuação dos candidatos, e será calculada com base na seguinte fórmula:

$$P = (a) \times (b) \times (c)$$

em que:

P = pontuação total;

(a) Tempo de serviço na Corregedoria-Geral da União (em dias): 1 ponto por dia de exercício;

(b) Ocupa cargo de Direção e Assessoramento Superior na CRG: DAS 4: peso 3, DAS 2: peso 2; DAS 1: peso 1,5

(c) Ministra curso de Processo Administrativo Disciplinar pela CGU ou é instrutor em curso de formação pela CGU: peso 1,5;

3.4 A apuração do tempo de serviço na Corregedoria-Geral da União dar-se-á em dias corridos, conforme disposto no art. 101 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, contados até a data de publicação deste Edital.

3.5 A apuração de participação como instrutor de cursos de PAD ou curso de formação dar-se-á baseada nos relatórios de treinamento da Escola de Administração Fazendária-ESAF.

3.6 No caso de empate no quantitativo de pontos a que se refere o item 3.3 serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) designação formal como substituto de ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Superior na CRG, DAS nível 4 ou 5 (tempo de substituição em dias);
- b) sorteio.

4. CRONOGRAMA

Data ou Período	Etapa
29 e 30 de janeiro de 2008	Período de Inscrições
31 de janeiro de 2008	Divulgação do Resultado Preliminar
01 a 06 de fevereiro de 2008	Prazo para interposição de recursos
07 de fevereiro de 2008	Divulgação do resultado dos recursos
08 de fevereiro de 2008	Resultado final

5. DOS RECURSOS

5.1 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Corregedor-Geral da União e encaminhados, pelo próprio candidato, ao Gabinete da CRG, no período de **01 a 06 de fevereiro de 2008**.

5.2 - O recurso deverá estar instruído com:

- a) indicação dos itens do edital cuja revisão se pleiteia;
- b) justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação;
- c) documentação comprobatória de todas as alegações.

6. DA DESISTÊNCIA, REPROVAÇÃO E SANÇÕES

6.1 A desistência do servidor, depois de efetuada a sua inscrição em cursos de capacitação, deverá ser comunicada à Corregedoria-Geral da União, por escrito, pelo dirigente da unidade organizacional, com antecedência mínima de dois dias úteis da data de início do curso, visando à possível substituição por outro servidor.

6.2 O servidor não participará de cursos de capacitação pelo período de doze meses ou por igual período do curso, o que for maior, nos seguintes casos:

I - desistência injustificada após o início do curso;

II - frequência inferior à estabelecida para aprovação no curso;

III - aproveitamento insatisfatório em curso de capacitação;

IV – inobservância do disposto no art.36 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006

6.3 O abandono do curso pelo servidor ou sua reprovação por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório implicará o ressarcimento total das despesas realizadas pela CGU, na forma especificada nos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Parágrafo único. O servidor será desonerado do ressarcimento e isento das sanções previstas quando tiver de interromper sua participação no curso por motivos que sejam considerados justificáveis, a critério do Corregedor-Geral.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao participar do presente processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

7.2 O candidato selecionado para participar do 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar deverá firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo II.

7.3 Ao servidor autorizado a participar de cursos de pós graduação, no interesse da CGU, não será concedida licença sem vencimento, exoneração ou vacância do cargo antes de ter cumprido suas funções por período igual ao de duração do curso, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas, de acordo com o disposto no art. 22 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006.

7.4 Os casos omissos serão analisados previamente pelo Corregedor-Geral e submetidos à decisão final do Secretário-Executivo, sem prejuízo das disposições contidas na Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006.

7.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Identificação do servidor		
Nome completo		
Cargo efetivo	Matrícula SIAPE	
Possui cargo em comissão? Qual?	Data de ingresso na Corregedoria:	
Unidade de exercício	CPF	
Já participou de curso de pós-graduação custeado pela CGU?	É instrutor de curso de PAD ou curso de formação pela CGU?	
E-Mail	Telefone	
Assinatura da Chefia Imediata	Telefone	
Local	Data	Assinatura

Este formulário deverá ser entregue ao Gabinete da Corregedoria-Geral da União (sala 728) até o dia 30 de JANEIRO de 2008.

Anexo II– Termo de Compromisso

Presidência da República
Controladoria Geral da União
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação-Geral de Recursos Humanos

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAR DE AÇÃO DE LONGA DURAÇÃO

Nome:	Unidade de Exercício:
Cargo:	Siape:
Nome do Curso:	Tipo (Lato sensu/Stricto sensu):
Instituição responsável:	Período:
Endereço Residencial:	Telefone:
Portaria de autorização:	Publicação:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE eu, _____, servidor or(a) público(a), devidamente identificado(a) acima, tendo sido selecionado e autorizado pela CGU a participar da ação de capacitação acima identificada, manifesto minha expressa concordância com as normas, critérios e procedimentos previstos na Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, que dispõe sobre a Política de Capacitação dos servidores da Controladoria-Geral da União, e demais normas legais vigentes, ao tempo em que me comprometo a cumprir as obrigações estabelecidas:

- 1) freqüentar, assídua e pontualmente, o curso, não sendo permitido desistência, salvo em casos excepcionais, após comunicação por escrito, devidamente justificada e aceita pelo Secretário-Executivo.
- 2) não pedir exoneração, vacância ou licença sem vencimentos antes de ter cumprido minhas funções na CRG por período igual ao de duração do curso, ressalvada a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas com minha capacitação, de acordo com o disposto no art. 22 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006.
- 3) encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, no prazo de até trinta dias após o término do curso, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, contendo a avaliação pelo servidor do curso e da instituição promotora e cópia do certificado de conclusão do curso.
- 4) entregar cópia do trabalho final no prazo de 6 (seis) meses após a avaliação deste pelo corpo docente da instituição promotora, quando for o caso.
- 5) repassar os conhecimentos adquiridos no presente curso, informalmente ou em cursos que sejam promovidos com essa finalidade.

E assim, ciente dos compromissos aqui estabelecidos, firmo o presente Termo.

Local e Data.

Assinatura do Servidor

EDITAL CRG Nº 05, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista os itens 8 e 9 do Edital CRG nº 04, de 28 de janeiro de 2008, que estabelece normas para a seleção de candidatos às vagas remanescentes do 1º Curso de Especialização em Direito Administrativo Disciplinar, **RESOLVE:**

- 1 – Retificar** o número de vagas ofertadas para **03 (três)**, de acordo com o item 6 do Edital CRG nº 04, em decorrência da desistência de **Ana Paula Alencar Marinho**, conforme memorando Corec nº 754, de 30 de janeiro de 2008;
- 2 - Divulgar** o resultado preliminar contendo a classificação dos candidatos em exercício na Corregedoria-Geral da União – CRG, conforme Anexo I;
- 3 - Confirmar** a matrícula dos candidatos **Marta Maria Vilela de Carvalho Gomes, Queli dos Santos e Eliane Prado de Andrade Ishida;**
- 4 – Conforme** o item 10 do Edital CRG nº 04, de 28 de janeiro de 2008, eventuais recursos poderão ser apresentados pelos candidatos no período de 01 a 06 de fevereiro, de acordo com as instruções contidas no referido Edital.

ANEXO I - EDITAL CRG Nº 05, DE 31/01/2008 - CLASSIFICAÇÃO - 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADM. DISCIPLINAR**CRG (03 vagas) - Ampla concorrência**

Class.	Nome	Data de ingresso na Corregedoria	DAS que ocupa	Ministra Curso ou é Instrutor	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	Miguel Ferreira Peres	25/10/2006	101.4	Sim	2070	Classificado dentro das vagas
2	Alexandre Cordeiro Macedo	29/6/2006	-	Sim	867	Classificado dentro das vagas
3	Sabrina Pitacci Simões	29/6/2006	-	Não	578	Classificado dentro das vagas
4	Patrícia Ramos e Silva Santos	11/5/2007	-	Não	262	Classificado fora das vagas
5	Emília Cássia de Souza	14/5/2007	-	Não	259	Classificado fora das vagas
6	Flávio Rezende Dematté	22/5/2007	-	Não	251	Classificado fora das vagas
7	Maxwell Novais Oliveira	28/5/2007	-	Não	245	Classificado fora das vagas

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituta, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 155, de 30 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO AZEVEDO COSTA, matrícula SIAPE nº 0053912, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 24 de janeiro de 2008, ficando os 09 (nove) dias restantes marcados para o período de 11 a 19 de dezembro de 2008.

PORTARIA

Nº 196, de 31 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1499841, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 22 janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 11 a 22 de fevereiro de 2008.

PORTARIA

Nº 197, de 31 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDUARDO DOS SANTOS BARCELLOS, matrícula SIAPE nº 1354831, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 22 janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 11 a 28 de fevereiro de 2008.

PORTARIA

Nº 198, de 31 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FABIANO BORGES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1098533, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 22 janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 17 a 27 de novembro de 2008.

PORTARIA

Nº 199, de 31 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora SABRINA PITACCI SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1538152, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 23 janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 14 a 16 de abril de 2008.

PORTARIA

Nº 201, de 31 de janeiro de 2008

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES, matrícula SIAPE nº 1461673, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 24 de janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 07 a 15 de fevereiro de 2008.

PORTARIA**Nº 202, de 31 de janeiro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor CLÁUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, matrícula SIAPE nº 1503286, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 21 de janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 29 de dezembro de 2008 a 09 de janeiro de 2009.

PORTARIA**Nº 203, de 31 de janeiro de 2008**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora FERNANDA ÁLVARES DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1439342, relativas ao exercício de 2008, a partir do dia 22 janeiro de 2008, ficando os dias restantes marcados para o período de 15 a 22 de dezembro de 2008.

PORTARIA**Nº 154, de 30 de janeiro de 2008**

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMEI SUSÃ SPADA, matrícula SIAPE nº 0221136, relativas ao exercício de 2008, ficando os 12 (doze) dias relativos ao período de 11 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2008, consignados para 10 a 21 de março de 2008.

PORTARIA**Nº 157, de 30 de janeiro de 2008**

Cancelar, as férias da servidora VANIA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1182842, relativas ao exercício de 2008, ficando os 05 (cinco) dias relativos ao período de 28 de janeiro a 1º de fevereiro de 2008 consignados para o período de 11 a 15 fevereiro de 2008.

PORTARIA**Nº 158, de 30 de janeiro de 2008**

Cancelar, as férias do servidor RAIMUNDO BENEDITO BRAGA FILHO, matrícula SIAPE nº 39706, relativas ao exercício de 2008, ficando os 20 (vinte) dias relativos ao período de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2008 consignados para o período de 03 de novembro de 2008.

PORTARIA**Nº 156, de 30 de janeiro de 2008**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES DA ROCHA – Técnico de Finanças e Controle, no período de 06.02.2008 a 05.04.2008, prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no DOU de 26 subsequente, e de acordo com as informações contentes do processo nº 00190.000706/2008-47, resolve:

PORTARIA

Nº 206, de 01 de fevereiro de 2008

Conceder exercício à servidora RAQUEL VALÉRIO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1149887, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, requisitada do Ministério do Trabalho e Emprego, na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia .

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

PORTARIA

Nº 170, de 31 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO SERGIO FERREIRA SENNA** CPF n.º 232.208.301-10 e seu substituto **WILTON SILVA** CPF sob o n.º 239.195.581-20, como Representantes da Controladoria-Geral da União na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 32/2007**, firmado com a empresa **WILL TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, cujo objeto é o serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para a Controladoria-Geral da União, em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionadas:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o saldo da nota de empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos e à racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Comunicar à Contratada, em tempo hábil, a quantidade de bilhetes de passagens a serem fornecidos, trecho e local;

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria n.º 1879, de 17 de dezembro de 2007.

PORTARIA

Nº 171, de 31 de janeiro de 2008

Art. 1º Designar os servidores **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MOURA SILVA** CPF n.º **258.089.581-72** e seu substituto **RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS** CPF n.º **101.939.441-20**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 40/2007**, firmado com a empresa **PEUGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, cujo objeto é aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo Van, marca Peugeot, modelo Boxer 330M, 16 lugares, ano 2007/2008, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preço nº 08/2007, do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 05

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO
Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 01 de Fevereiro de 2008.

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos